



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

## I PRÊMIO DE RECONHECIMENTO E ESTÍMULO À CULTURA DE VINHEDO – LEI ALDIR BLANC EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 05/2020

A Prefeitura Municipal de Vinhedo, por meio de sua Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o **Edital de Credenciamento para Premiação Cultural**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 14.017/2020, o Decreto Federal 10.464/2020 e o Decreto Municipal 249/2020, para a PREMIAÇÃO de projetos culturais e em reconhecimento à contribuição à cultura de agentes, coletivos e territórios culturais da cidade de Vinhedo, por meio da destinação de recursos oriundos da Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14.017/2020)

Os documentos relacionados a seguir, integram este EDITAL e estão disponíveis no link:

<https://www.vinhedo.sp.gov.br/lab/>

**ANEXO 1** – Modelo de Formulário de Inscrição - Trajetória Individual

**ANEXO 2** – Modelo do Formulário de Inscrição - Trajetória Coletiva

**ANEXO 3** – Modelo de Declaração de Residência

**ANEXO 4** – Modelo de Declaração de Representante do Grupo/Coletivo

**ANEXO 5** – Modelo de Formulário de Inscrição - Territórios (Espaços Culturais Independentes)

**ANEXO 6** – Modelo de Declaração do Representante do Espaço Cultural Independente

**ANEXO 7** – Modelo de Formulário de Inscrição - Projetos de Produção

### 1. DO OBJETO

**1.1** Constituem objeto deste edital a PREMIAÇÃO de projetos culturais e em reconhecimento à contribuição à cultura de agentes, coletivos e territórios culturais da cidade de Vinhedo, por meio da destinação de recursos oriundos da Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14.017/2020).

**1.2** Poderão ser inscritas propostas culturais, **de 07/12/2020 a 20/12/2020 até 23h59m**, nas seguintes modalidades e módulos:

**I.** Reconhecimento à contribuição à cultura de Vinhedo (Trajetórias culturais)

**I.1 Módulo 01:** Trajetórias e agentes individuais (Prêmios de R\$ 3.500,00 – três mil e quinhentos reais)

**I.2 Módulo 02:** Trajetórias e agentes coletivos (Prêmios de R\$ 9.000,00 – nove mil reais)

**II.** Reconhecimento e valorização de Territórios Culturais de Vinhedo (Territórios culturais) – Prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**III.** Apoio à produção cultural de Vinhedo (Produção cultural)

**III.1 Módulo 01** – Projetos de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**III.2 Módulo 02** – Projetos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**III.3 Módulo 03** – Projetos de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

### 2. DA MODALIDADE I – RECONHECIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO A CULTURA DE VINHEDO

#### 2.1 OBJETIVO DA MODALIDADE



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.1.1** Os objetivos gerais desta modalidade são os seguintes:

- a)** Promover a transparência e democratização dos recursos públicos destinados a projetos e agentes culturais;
- b)** Reconhecer a contribuição de artistas, técnicos, produtores, mestres da cultura popular e coletivos culturais para desenvolvimento das artes e cultura de Vinhedo;
- c)** Garantir que os agentes responsáveis pelo desenvolvimento da cultura da cidade recebam recursos para a manutenção de sua subsistência e atividade cultural enquanto durem as medidas de isolamento social necessárias para a contenção da epidemia da Covid-19;
- d)** Garantir o reconhecimento simbólico de coletivos culturais de relevante contribuição para as artes e a cultura de Vinhedo.

**2.1.2** Esta Modalidade tem como objetivo específico identificar e credenciar artistas, produtores, técnicos, mestres de cultura popular, e demais agentes e coletivos culturais, residentes e localizados no município de Vinhedo há no mínimo 2 (dois) anos, que demonstrem realizar atividades e projetos culturais relevantes para o desenvolvimento da cultura na cidade de Vinhedo.

**2.1.3** Serão destinados 30 (trinta) prêmios para agentes culturais cuja atuação tenha, reconhecidamente, contribuído para o desenvolvimento das artes e cultura vinhedenses, com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**2.1.4** Serão destinados 10 (dez) prêmios para coletivos culturais cuja atuação tenha, reconhecidamente, contribuído para o desenvolvimento das artes e cultura vinhedenses, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**2.1.5** Os Prêmios dessa modalidade serão, assim, divididos da seguinte forma, de acordo com a indicação do proponente no ato da inscrição:

- a) Módulo 01** – Trajetórias e agentes individuais: 30 (trinta) prêmios de R\$ 3.500,00 (três mil reais).
- b) Módulo 02** – Trajetórias e agentes coletivos: 10 (dez) prêmios de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

## **2.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTA MODALIDADE**

**2.2.1** Podem se inscrever pessoas físicas e/ou jurídicas, que comprovem atuação relevante nas diversas áreas do fazer artístico e cultural ou guarda e transmissão de saberes tradicionais.

**2.2.2** Poderão se inscrever no Módulo 01 agentes culturais individuais, através da inscrição como pessoa física ou representada por pessoa jurídica de direito privado da qual tomem parte (como associados, cooperativados, sócios ou proprietários).

**2.2.3** Poderão se inscrever no Módulo 02 coletivos culturais, através de inscrição de representante pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado.

**2.2.4** As pessoas físicas ou jurídicas que se constituírem enquanto proponentes devem comprovar endereço no município de Vinhedo e experiência nas diversas áreas da cultura (artistas, produtores, técnicos, gestores, mestres de cultura popular) por no mínimo 2 (dois) anos.

**2.2.5** Os agentes culturais interessados em concorrer à premiação deverão comprovar sua atuação em projetos, eventos, grupos artísticos, fóruns da cultura, demais espaços de produção e gestão cultural e história cultural do município, por meio de documentos oficiais, contratos, fotos, menções em veículos de comunicação, material de divulgação de eventos, autodeclaração, declarações de membros da comunidade, entre outros.



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.2.6** As inscrições deverão ser feitas através de formulário online disponibilizado para este fim no link: <https://www.vinhedo.sp.gov.br/lab/>. A documentação deverá ser enviada através do mesmo formulário, em formato 'pdf', em 03 arquivos diferentes no tamanho de até 10 Mb cada. Eventualmente poderá haver a entrega do formulário e documentos na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Rua: Monteiro de Barros, 101 – Centro - de segunda à sexta, das 10h às 14h.

**2.2.7** Documentos necessários para inscrição:

**2.2.7.1** - Arquivo 01 - documentos em arquivo único em pdf

**No caso de pessoa física, documentos pessoais, do representante do coletivo:**

- Cópia/foto de documento oficial com foto (identidade, ou carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte);
- Cópia/foto do cartão do CPF;
- Cópia/foto do comprovante de residência. Caso não disponha de comprovante em seu nome, deverá apresentar declaração de residência (Anexo II), devidamente preenchida/copiada e assinada.

**No caso de pessoa jurídica:**

- Cópia do cartão do CNPJ.
- Cópia simples do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado;
- No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que: a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e que possui sede há mais de 02 (dois) anos no município de Vinhedo.
- Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus Administradores.
- Cópia simples do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto.
- Cópia simples do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is).
- Cópia/foto do comprovante de endereço.

**2.2.7.2** - Arquivo 02 - Currículo Cultural do Coletivo em arquivo único em pdf:

- Documentos que comprovem as ações culturais realizadas (fotos, coleção de notícias e peças de divulgação, atestados, contratos de trabalho, diplomas, certificados, declarações de membros da comunidade, etc).

**2.2.7.3** - Arquivo 03 - Declaração de representação, com dados e assinaturas dos demais membros do Coletivo, conforme Anexo IV.



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3.1 OBJETIVOS DA MODALIDADE

3.1.1 Os objetivos gerais desta modalidade são os seguintes:

- a) Promover a transparência e democratização dos recursos públicos destinados a projetos e agentes culturais;
- b) Reconhecer a contribuição de territórios (Espaços Independentes) para desenvolvimento das artes e cultura de Vinhedo;
- c) Permitir a manutenção das atividades de territórios de artes e cultura (Espaços Independentes) de relevante contribuição para o desenvolvimento cultural de Vinhedo.

3.1.2 Esta Modalidade tem como objetivo específico identificar e premiar territórios das artes e cultura (Espaços Independentes) com atuação no município de Vinhedo há no mínimo 2 (dois) anos, que demonstrem realizar atividades e projetos culturais relevantes para o desenvolvimento da cultura na cidade.

3.1.3 Serão destinados 07 (sete) prêmios para espaços independentes cuja atuação tenha, reconhecidamente, contribuído para o desenvolvimento das artes e cultura vinhedenses, com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

## 3.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTA MODALIDADE

3.2.1 Podem se inscrever pessoas físicas ou jurídicas, representantes de espaços independentes, que comprovem atuação relevante nas diversas áreas do fazer artístico e cultural ou guarda e transmissão de saberes tradicionais.

3.2.2 Poderão participar dessa modalidade pessoas físicas e jurídicas, representantes de espaços independentes, que comprovem endereço no município de Vinhedo e atuação nas diversas áreas do fazer cultural (artistas, produtores, técnicos, gestores, mestres de cultura popular) de no mínimo 2 (dois) anos.

3.2.3 Os espaços independentes interessados em concorrer à premiação deverão comprovar sua atuação na promoção de atividades, eventos, fóruns e demais ações de produção e gestão cultural no município, por meio de documentos oficiais, contratos, fotos, menções em veículos de comunicação, material de divulgação de eventos, autodeclaração, declarações de membros da comunidade, entre outros.

3.2.4 As inscrições deverão ser feitas através de formulário online disponibilizado para este fim, no link: <https://www.vinhedo.sp.gov.br/lab/>. A documentação deverá ser enviada através do mesmo formulário, em formato 'pdf', em 02 arquivos diferentes no tamanho de até 10 Mb cada. Eventualmente poderá haver a entrega do formulário e documentos na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Rua: Monteiro de Barros, 101 – Centro - Vinhedo) de segunda à sexta, das 10h às 14h.

3.2.5 Documentos necessários para inscrição:

3.2.5.1 - Arquivo 01 - Documentos em arquivo único em PDF

**No caso de pessoa física:**

- Cópia/foto de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte);



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- Cópia/foto do cartão do CPF;
- Cópia/foto do comprovante de residência. Caso não disponha de comprovante em seu nome, deverá apresentar declaração de residência (Anexo II), devidamente preenchida/copiada e assinada.
- Declaração de representação, com dados e assinaturas dos demais membros do Espaço Cultural Independente, conforme Anexo III.

#### **No caso de pessoa jurídica:**

- Cópia do cartão do CNPJ.
- Cópia simples do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado;
- No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que: a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e que possui sede há mais de 02 (dois) anos em Vinhedo/SP.
  - Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores.
  - Cópia simples do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto.
  - Cópia simples do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is).
  - Cópia/foto do comprovante de endereço.

#### **3.2.5.2 - Arquivo 02 - Arquivo único em PDF contendo:**

- Currículo cultural acompanhado de documentos que comprovem a atuação do espaço cultural independente (fotos, coleção de notícias e peças de divulgação, declarações, contratos de trabalho, diplomas, certificados etc.).

## **4 DA MODALIDADE III – APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL DE VINHEDO**

### **4.1 OBJETIVO DA MODALIDADE**

#### **4.1.1** Os objetivos gerais desta modalidade são os seguintes:

- a)** Promover a transparência e democratização dos recursos públicos destinados a projetos e agentes culturais;
- b)** Ampliar a oferta de conteúdos virtuais disponíveis à população durante a vigência das medidas de afastamento social;
- c)** Estreitar os vínculos entre a população e os agentes culturais do município, propiciando novas formas de consumo cultural.

#### **4.1.2** Esta modalidade tem como objetivo específico a premiação de projetos culturais propostos por agentes culturais individuais ou coletivos residentes e atuantes na cidade de Vinhedo, que promovam atividades ligadas às diversas áreas e segmentos das artes e da cultura.

#### **4.1.3** Serão destinados 18 (dezoito) prêmios para projetos, nas diversas áreas artístico-culturais, que respeitem as medidas de distanciamento social, e que no caso de produção de conteúdo digital, devem ser disponibilizados publicamente nas redes sociais do proponente e também da Prefeitura Municipal de



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Vinhedo.

**4.1.4** O valor disponibilizado para os projetos selecionados serão divididos da seguinte forma, de acordo com a indicação do proponente no ato da inscrição:

**a) Módulo 01:** 07 (sete) projetos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**b) Módulo 02:** 10 (dez) projetos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**c) Módulo 03:** 05 (cinco) projetos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

## **4.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTA MODALIDADE**

**4.2.1.** Podem se inscrever nesta modalidade empresas ou organizações civis (com ou sem fins lucrativos), artistas, produtores, técnicos, mestres de cultura popular, e demais agentes culturais, sejam pessoas físicas ou jurídicas, situadas ou domiciliadas no município de Vinhedo há no mínimo 2 (dois) anos, interessados em realizar projetos culturais compatíveis com as normas de distanciamento social.

**4.2.2.** Os profissionais envolvidos nos projetos aprovados deverão observar as medidas de distanciamento social, buscando meios de viabilizar o trabalho remoto de seus colaboradores para evitar encontros presenciais, enquanto perdurarem as medidas de combate à pandemia da Covid-19.

**4.2.3** **As inscrições deverão ser feitas através de formulário online**, preenchendo todos os campos disponíveis. A documentação deverá ser enviada através do mesmo formulário, em formato 'pdf', em 03 arquivos diferentes no tamanho de até 10 Mb cada. Eventualmente poderá haver a entrega do projeto e documentos na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Rua Monteiro de Barros, 101 - Centro - Vinhedo) de segunda à sexta, das 10h às 14h.

### **4.2.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

**4.2.4.1 Arquivo 01** - Documentos em arquivo único em pdf:

#### **NO CASO DE PESSOA FÍSICA:**

- Cópia/foto de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte);
- Cópia/foto do cartão do CPF;
- Cópia/foto do comprovante de residência. Caso não disponha de comprovante em seu nome, deverá apresentar declaração de residência (Anexo II), devidamente preenchida/copiada e assinada.

#### **NO CASO DE PESSOA JURÍDICA:**

- Cópia do cartão do CNPJ.
- Cópia simples do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado;
- No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que: a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e que possui sede há mais de 02 (dois) anos no Município de Vinhedo.
- Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores.



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- Cópia simples do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto.
- Cópia simples do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is).
- Cópia/foto do comprovante de endereço.

#### 4.2.4.2 - Arquivo 02 - Arquivo único em PDF contendo:

- Orçamento descrevendo todos os custos do projeto;
- Ficha técnica contendo todos os participantes do projeto e suas respectivas funções;
- Cronograma contendo todas as ações necessárias para a execução do projeto.

#### 4.2.4.3 - Arquivo 03 - Arquivo único em PDF contendo:

- Currículo cultural acompanhado de documentos que comprovem experiência na área da proposta apresentada (fotos, coleção de notícias e peças de divulgação, declarações, contratos de trabalho, diplomas, certificados etc).

**4.2.4** Todos os documentos e formulários são de apresentação e preenchimento obrigatórios. Serão inabilitadas as propostas que não apresentarem todos os itens relacionados.

**4.2.5** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.

**4.2.6** Não serão aceitas modificações ou substituições nas propostas depois de seu envio definitivo ou entrega na Secretaria de Cultura e Turismo.

## 5 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS

**5.1** O valor total destinado às atividades da presente chamada é de R\$ 500.000,00, provenientes do repasse do Fundo Nacional de Cultura determinado pela Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc - ao orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, onerando a dotação orçamentária, ficha 583 14.02.13.392.1007.2.161.339031.05.1000025 – Premiação PJ e PF, sendo:

MODALIDADE / MÓDULO	Nº de propostas a serem contempladas	Valor do prêmio por proposta	Valor Total por Modalidade/ Módulo
MODALIDADE I – Trajetórias culturais MÓDULO 01 – individual	30	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
MODALIDADE I – Trajetórias culturais MÓDULO 02 – coletivos	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
MODALIDADE II – Territórios culturais	07	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00





# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>MODALIDADE III – Projetos culturais</b> <b>MÓDULO 01 – R\$ 5 mil</b>	07	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
<b>MODALIDADE III – Projetos culturais</b> <b>MÓDULO 02 – R\$ 10 mil</b>	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
<b>MODALIDADE III – Projetos culturais</b> <b>MÓDULO 03 – R\$ 20 mil</b>	05	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00

**5.2** Caso uma modalidade ou módulo não tenham propostas classificadas, habilitadas ou inscritas suficientes para as premiações previstas, os recursos poderão ser remanejados para outras áreas, a critério da Comissão de Seleção, afim de totalizar a premiação do valor de R\$ 500.000,00 disponibilizados para este edital.

## 6. DAS VEDAÇÕES

- 6.1.** É vedada a inscrição de proponentes, projetos ou despesas da administração pública.
- 6.2.** Não serão aceitas propostas de caráter evidentemente publicitário e/ou de promoção institucional, e/ou de caráter litúrgico-religioso.
- 6.3.** É vedada a apresentação de propostas de financiamento de circuitos privados ou coleções particulares.
- 6.4.** É vedada a participação nesta chamada pública:
- 6.4.1.** De pessoa pertencente ao quadro de funcionários, efetivos ou comissionados, da Prefeitura Municipal de Vinhedo;
  - 6.4.2.** De pessoas físicas pertencentes à Comissão de Seleção deste edital.
- 6.5.** As vedações previstas neste item estendem-se aos parentes até segundo grau, bem como aos cônjuges e companheiros(as), quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.
- 6.6.** É vedada a inscrição de mais de uma proposta por modalidade pelo mesmo proponente. Caso ocorra, será considerada apenas a última proposta encaminhada.

## 7. DAS FASES DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS INSCRITAS

**7.1.** O processo de análise das propostas inscritas, independentemente da modalidade ou módulo, se dará através das seguintes fases:

**7.1.1.** Habilitação

**7.1.2.** Seleção

### 7.2. DA HABILITAÇÃO

- 7.2.1.** A habilitação consiste na verificação, a cargo dos técnicos da Secretaria de Cultura, da integralidade das informações e dos documentos obrigatórios apresentados pelo proponente.
- 7.2.2.** A Secretaria de Cultura e Turismo publicará a lista das inscrições habilitadas e inabilitadas em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, no site <https://www.vinhedo.sp.gov.br/lab/> e no Diário Oficial do município.





# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.2.3.** Após a publicação do resultado do processo de habilitação, as inscrições inabilitadas terão o prazo de 02 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para ingressarem com recurso, o que deve ser feito através do e-mail: [secitur@vinhedo.sp.gov.br](mailto:secitur@vinhedo.sp.gov.br);
- 7.2.4.** Após o prazo recursal, serão analisados os pedidos de recurso recebidos e será publicado o resultado final da fase de habilitação.
- 7.2.5.** Ao final deste processo, somente as inscrições habilitadas passarão à fase de seleção.

## 7.3. DA SELEÇÃO

**7.3.1.** As inscrições habilitadas serão analisadas pela Comissão de Seleção, formada por pareceristas externos contratados para este fim.

**7.3.2.** A Comissão de Seleção será composta por especialistas de notório saber na área cultural, a serem contratados e nomeados através de ato da Administração, e terá como atribuição, a partir dos critérios definidos neste Edital:

- a) Analisar as propostas individualmente;
- b) Proceder análise colegiada das propostas;
- c) Aferir pontuação para cada proposta;
- d) Remanejar recursos entre as modalidades e módulos do presente edital, quando da impossibilidade de premiar o número inicial estabelecido, por insuficiência de propostas inscritas, habilitadas ou classificadas;
- e) Analisar e julgar os recursos encaminhados após a publicação do resultado preliminar da fase de seleção.

**7.3.3.** No caso de remanejamento conforme disposto na alínea "d" do item 7.3.2., este deverá ser realizado levando-se em conta a prioridade de proponentes ainda não contemplados em outras modalidades e/ou módulos e as pontuações aferidas.

**7.3.4.** Os critérios que nortearão a Comissão de Seleção na avaliação das inscrições para **TERRITÓRIOS e TRAJETÓRIAS** serão os seguintes:

- I – interesse público das ações realizadas (formação de público, articulação de redes, promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos, guarda de tradições e saberes populares, etc) – 25 pontos
- II - qualidade artística, cultural, criativa, estética ou simbólica das ações realizadas – 15 pontos.
- III - a consistência do portfólio, com comprovação das ações desenvolvidas – 15 pontos.

**Total:** 55 pontos.

**7.3.4.1.** Serão consideradas CLASSIFICADAS as inscrições que atingirem o mínimo de 30 pontos.

**7.3.4.2.** Em caso de empate, as inscrições serão classificadas de acordo com a maior nota recebida nos critérios I, II e III, nessa ordem.

**7.3.5.** Os critérios que nortearão a Comissão de Seleção na avaliação das propostas de **PRODUÇÃO** serão os seguintes:

- I – qualidade artística, criativa e/ou simbólica do projeto – 15 pontos



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

**II** – clareza, coerência e compatibilidade entre o projeto apresentado, seu orçamento e a atuação da equipe que o compõe – 15 pontos.

**III** - interesse público da proposta (formação de público, articulação de redes, promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos , etc) –15 pontos.

**IV** - a consistência do portfólio, com comprovação das ações já desenvolvidas pelo proponente – 10 pontos.

**Total:** 55 pontos.

**7.3.5.1.** Serão considerados CLASSIFICADOS os projetos que atingirem o mínimo de 30 pontos.

**7.3.5.2.** Em caso de empate, as propostas serão classificadas de acordo com a maior nota recebida nos critérios II, III, IV e I, nessa ordem.

**7.3.5.3.** A Comissão de Seleção poderá sugerir alterações nos projetos, respeitando a manutenção de seu objeto e objetivos, em relação ao orçamento e às ações propostas.

**7.3.6.** A Comissão de Seleção deverá analisar as inscrições e propostas e emitir seus pareceres e a ata final de seleção, contendo as propostas contempladas e a lista de propostas classificadas em ordem de pontuação, da maior para a menor, que se consistirá como lista de suplência.

**7.3.7.** O processo de seleção deve ser finalizado em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final da fase de habilitação, com o encaminhamento da ata final e da lista de classificação à Secretaria de Cultura.

**7.3.8.** A Comissão de Seleção é soberana em seus pareceres.

## 8. DO RESULTADO FINAL

**8.1.** A Secretaria de Cultura divulgará a classificação das propostas, em ordem decrescente de pontuação, no site da Prefeitura Municipal de Vinhedo, link: <https://www.vinhedo.sp.gov.br/lab/> , em até 2 (dois) dias úteis a partir do envio da lista de classificação pela Comissão de Seleção.

**8.2.** Os inscritos poderão apresentar recurso quanto à sua pontuação em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar, através do e-mail: [secitur@vinhedo.sp.gov.br](mailto:secitur@vinhedo.sp.gov.br). O recurso do projeto deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de novos documentos (anexos) ou informações que não constem inicialmente na inscrição.

**8.3.** Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que deverá elaborar a lista final de classificação em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

**8.4.** A Secretaria de Cultura e Turismo publicará a lista final de classificação no site da Prefeitura Municipal de Vinhedo, link: <https://www.vinhedo.sp.gov.br/lab/> em até 2 (dois) dias úteis após o envio pela Comissão de Seleção.

## 9 DO REPASSE

**9.1.** A Secretaria de Cultura e Turismo encaminhará o proponente contemplado para assinatura do contrato de apoio.

**9.2.** A Prefeitura Municipal de Vinhedo realizará o repasse integral do valor do prêmio.

**9.3.** Não haverá retenção de impostos, por se tratar de premiação.

**9.4.** O repasse será realizado mediante transferência bancária para conta corrente ou poupança em nome do contemplado no Edital.



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

**9.5.** Para os projetos de produção, o recolhimento de quaisquer impostos e taxas eventualmente devidos pela execução do projeto ficará a cargo do proponente, assim como os custos relativos a direitos autorais.

## **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**10.1.** Para as modalidades de premiação das Modalidades I e II (TRAJETÓRIAS e TERRITÓRIOS) não será necessária prestação de contas.

**10.2.** Para os projetos da **Modalidade III (PRODUÇÃO)**: Encerrado o período acordado para a execução do projeto, o proponente terá 30 (trinta) dias para encaminhar a prestação de contas para a Secretaria de Cultura.

**10.3.** A prestação de contas será composta por:

**10.3.1.** Relatório de execução, no qual o proponente deverá relatar e analisar as ações realizadas e seus resultados e repercussão; listagem de canais em que o conteúdo produzido foi divulgado, se for o caso, e coleção das notícias sobre o projeto; dificuldades encontradas; soluções desenvolvidas; eventuais alterações realizadas no projeto original; outras informações pertinentes e avaliação geral.

**10.3.2.** Arquivo de mídia com o conteúdo produzido ou com o registro, se for o caso, ou exemplar do produto originado pelo projeto.

**10.3.3.** Exemplares virtuais das peças de divulgação produzidos no âmbito do projeto. É fundamental que todos atendam ao disposto no item 12.1.

**10.4.** Não será necessária a juntada das notas e/ou recibos na prestação de contas, os quais deverão ser guardados por um período de 10 (dez) anos, em caso de auditoria.

**10.5.** São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Prefeitura Municipal de Vinhedo excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

**10.6.** Havendo necessidade de complemento de informação no relatório de prestação de contas, a Secretaria de Cultura notificará o proponente por via eletrônica (através do e-mail cadastrado). O proponente deverá atender a solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da notificação, sob pena de rescisão contratual.

**10.7.** No caso de não apresentação de esclarecimentos ou informações insuficientes, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com acréscimos legais.

**10.8.** Caso não se manifeste no prazo determinado a Secretaria de Cultura julgará o projeto como inadimplente.

**10.9.** Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar a Secretaria de Cultura e Turismo, e detalhar no Relatório de Conclusão.

## **11 DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DA MODALIDADE III - APOIO À PRODUÇÃO**

**11.1.** Os projetos aprovados deverão apresentar os conteúdos desenvolvidos em até 2 (dois) meses após a data de recebimento dos recursos, respeitando o projeto enviado e as demais regras estabelecidas neste



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

edital.

- 11.2. Os proponentes deverão franquear o acesso às instalações e documentos relativos à execução do projeto a qualquer momento aos funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo.
- 11.3. Ao término das atividades previstas em cada inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá elaborar relatório em que conste avaliação sobre a sua execução.
- 11.4. Quaisquer alterações nos projetos aprovados devem ser submetidas à Secretaria de Cultura e Turismo **antes** de sua efetivação, sob pena de reprovação da prestação de contas.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS DE PRODUÇÃO E SUAS AÇÕES

- 12.1. Todos os projetos de PRODUÇÃO contemplados deverão fazer constar, em quaisquer peças de divulgação ou material virtual produzido, as logomarcas do Governo Federal e o brasão do Município de Vinhedo, especificando a realização a partir dos recursos recebidos por meio do **I PRÊMIO DE RECONHECIMENTO E ESTÍMULO À CULTURA DE VINHEDO – LEI ALDIR BLANC**, de acordo com as instruções de uso das marcas a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Também será obrigatória a menção ao apoio recebido na abertura de todas as apresentações, quando for o caso.

## 13 DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO (exclusivo para PRODUÇÃO)

- 13.1. O proponente estará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução SC 27/2013 publicada no D.O.E. de 23/05/2013, no que couber.
- 13.2. Além das sanções previstas no subitem '13.1', se o proponente for declarado inadimplente em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderá celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos da Prefeitura Municipal de Vinhedo por um período de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 19 da Lei 12.268, de 20 de fevereiro de 2006.
- 13.3. O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:
  - a) Utilizar os recursos inadequadamente;
  - b) Utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto;
  - c) Não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, a prestação de contas devida e o Relatório de Conclusão do projeto;
  - d) Não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;
  - e) Não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada;
  - f) Não divulgar o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Vinhedo, e de seus símbolos, durante a execução do projeto.
- 13.4. Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato:
  - a) Inscrição do proponente na lista de devedores da Fazenda Municipal;
  - b) Em caso de eventual devolução dos valores pelo beneficiário, o mesmo deverá realizar com correção monetária, juros e multa moratória nos termos da Lei Federal 9494/97.
- 13.5. O futuro contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O proponente poderá obter orientação a respeito da inscrição de propostas e preenchimento dos formulários desta chamada pública na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à Rua Monteiro de Barros, 101 - Centro - Vinhedo, de segunda à sexta das 10h às 14h, pelo telefone (19) 3876.53.93 / 3876.41.82 ou pelo e-mail [secitur@vinhedo.sp.gov.br](mailto:secitur@vinhedo.sp.gov.br).
- 14.2. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta POR MODALIDADE. Em caso de haver um número maior, será considerada apenas a última proposta encaminhada.
- 14.3. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e condições estabelecidas neste edital.
- 14.4. Os materiais encaminhados não serão devolvidos e as propostas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural da região.
- 14.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição e/ou a revogação do contrato de repasse, sendo o proponente responsável pela devolução integral de todos os valores recebidos, sem prejuízo de outras medidas cíveis ou penais cabíveis.
- 14.6. O proponente é o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 14.7. A inscrição no presente edital implica prévia autorização do proponente e de todos os profissionais envolvidos à Prefeitura Municipal de Vinhedo para publicar e divulgar, sem fins lucrativos, os conteúdos e as imagens dos projetos inscritos, assim como dos produtos deles originados e serão respeitados, em eventual utilização dos conteúdos inscritos, os créditos autorais.
- 14.8. Os projetos e documentações completos deverão ser entregues **presencialmente até às 14h do dia 18/12/2020, ou através do preenchimento do formulário até as 23:59h do dia 20/12/2020**. Não serão aceitas inscrições enviadas após este horário, sob nenhuma hipótese.
- 14.9. Todos os documentos e formulários são de apresentação e preenchimento obrigatórios. Serão inabilitadas as propostas que não apresentarem todos os itens relacionados.
- 14.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.
- 14.11. Não serão aceitas modificações ou substituições nas propostas depois de seu envio definitivo.
- 14.12. A Prefeitura Municipal de Vinhedo não se responsabiliza por problemas técnicos nos links que eventualmente prejudiquem o envio das propostas, e recomenda que as inscrições não sejam realizadas apenas no último dia.
  - 14.13. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura de Vinhedo.

Vinhedo, 04 de Dezembro de 2020

**Jaime César da Cruz**  
Prefeito Municipal

**Marli Alcione Silva Geraldini**  
Secretária de Cultura e Turismo



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TRAJETÓRIA INDIVIDUAL

\*Obrigatório

Endereço de e-mail \*

Nome completo \*

Documento de identidade \*

CPF \*

Endereço completo \*

Como você se reconhece no meio artístico/cultural? \*

Por exemplo: artista, produtor, mestre de cultura popular, técnico de luz, de som, etc.

Conte com detalhes a sua atuação cultural \*

Desde quando está envolvida/ realiza ações culturais? \*

Você participa de algum grupo? Se sim, nos diga qual, e conte com detalhes o que realizam juntos \*

Área /segmento cultural principal \*

Área /segmento cultural secundário

Como são as pessoas que participam das atividades que você realiza? \*

Dê detalhes sobre o público que frequenta as suas atividades, ou sobre as pessoas que são beneficiadas por elas.

Qual é a importância das atividades que você realiza para a arte e cultura de Vinhedo? \*

Informações adicionais (caso necessário) Nome do

Banco \*

Número da conta \*

Agência \*

Declaro ser o único responsável pela veracidade e correção dos dados e documentos aqui apresentados, isentando a Prefeitura Municipal de Vinhedo de qualquer responsabilidade civil ou penal. Em conformidade aos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115/1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas no presente cadastro poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica \*

De acordo

Campos para anexar documentos comprobatórios obrigatórios



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TRAJETÓRIA COLETIVA

\*Obrigatório

Endereço de e-mail \*

Nome do proponente ou responsável legal \*

Documento de identidade \*

CPF \*

Nome da Pessoa Jurídica, se for o caso

CNPJ

Endereço completo \*

Nome do Coletivo artístico/cultural? \*

Conte com detalhes a atuação do coletivo cultural \*

Desde quando o coletivo realiza ações culturais? \*

Área /segmento cultural principal \*

Área /segmento cultural secundário

Quem são as pessoas que compõem o coletivo? \*

Como são as pessoas que participam das atividades que o coletivo realiza? \*

Qual é a importância das atividades que o coletivo realiza para a arte e cultura de Vinhedo? \* Informações adicionais (caso necessário)

Nome do Banco \*

Número da conta \*

Agência \*

Declaro ser o único responsável pela veracidade e correção dos dados e documentos aqui apresentados, isentando a Prefeitura Municipal de Vinhedo de qualquer responsabilidade civil ou penal. Em conformidade aos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115/1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas no presente cadastro poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica \*

De acordo

Campos para anexar documentos comprobatórios obrigatórios





# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência e domicílio, eu, \_\_\_\_\_ (nome do proponente), de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para todos os fins e a quem possa interessar, ser residente e domiciliado no seguinte endereço, há \_\_\_\_\_ anos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em conformidade aos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115/1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Vinhedo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Proponente



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

O grupo/coletivo \_\_\_\_\_ (nome do grupo) natural do município de Vinhedo, formado por \_\_\_\_\_ membros, devidamente qualificados ao final desta declaração, vem através desta, nomear o (a) também integrante \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, como seu legítimo representante perante a Secretaria de Cultura e Turismo de Vinhedo, para o Chamamento Público de espaços Culturais, referente ao Inciso II da Lei Aldir Blanc.

Vinhedo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG):

1- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

2- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

3- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

4- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

5- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

6- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

7- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

8- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

9- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

10- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

11- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

12- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Territórios

\*Obrigatório

Endereço de e-mail \*

Nome completo do proponente ou representante legal \* Documento de identidade \*

CPF \*

Nome do Proponente Pessoa Jurídica, se for o caso

CNPJ

Endereço completo \*

Nome do Espaço Cultural Independente \*

Conte com detalhes a atuação do espaço cultural independente \*

Desde quando o espaço realiza ações culturais? \*

Área /segmento cultural principal \* Área /segmento cultural secundário

Quem são as pessoas que gerem o espaço cultural independente? \*

Como são as pessoas que participam das atividades que o espaço realiza? \*

Qual é a importância das atividades que o espaço realiza para a arte e cultura de Vinhedo? \* Informações adicionais (caso necessário)

Nome do Banco \*

Número da conta \*

Agência \*

Declaro ser o único responsável pela veracidade e correção dos dados e documentos aqui apresentados, isentando a Prefeitura Municipal de Vinhedo de qualquer responsabilidade civil ou penal. Em conformidade aos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115/1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas no presente cadastro poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica \*

De acordo

Campos para anexar documentos comprobatórios obrigatórios



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO REPRESENTANTE DO ESPAÇO CULTURAL INDEPENDENTE

O Espaço Cultural Independente \_\_\_\_\_  
(nome do espaço) natural do município de Vinhedo, formado por \_\_\_\_\_ membros,  
devidamente qualificados ao final desta declaração, vem através desta, nomear o (a) também  
integrante \_\_\_\_\_  
, portador da cédula de identidade RG: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, como seu legítimo representante perante a Secretaria de Cultura e  
Turismo de Vinhedo, para o Chamamento Público de RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS  
CULTURAIS DE VINHEDO.

Vinhedo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG):

- 1- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.
- 2- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.
- 3- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.
- 4- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.
- 5- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.
- 6- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

7- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

8- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

9- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

10- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

11- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

12- Nome \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

---

## ANEXO VII

- Endereço de e-mail \*
- Nome do proponente \*
- Documento de identidade \*
- CPF \*
- Endereço \*
- Módulo de Inscrição do Projeto \*
- Título do projeto \*
- Área /segmento cultural principal \*
- Área /segmento cultural secundário
- Explique aqui seu projeto, quais e quantas ações serão realizadas \*
- Qual será o produto final do seu projeto? \*
- Qual é o público-alvo do projeto? \*
- Qual é a importância da realização do seu projeto para a equipe envolvida e para o público? \*
- Informações adicionais (caso necessário)
- Nome do Banco \*
- Número da conta \*
- Agência \*
- Campos para anexar documentos obrigatórios